



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 092/2025

21/07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DA EQUIPE LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016,

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeadas a Equipe Técnica e a Equipe Local para a elaboração do Novo PAR - Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme segue:

I – EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

GIANA FRANCO DE ANDRADE

Técnica Municipal

MAURÍCIO CABRAL OSCIANY

Coordenador Municipal

VANESSA BORTOLOTTO

Articuladora Pedagógica

II - EQUIPE LOCAL:

ANDREIA CAROLINA MARTINS

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

DIONE DE FATIMA TOZZI BUENO

Representante dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal.

JESSICA DE PAULA BUENO

Representante da Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas.

ROSEMARI DUARTE

Representante dos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

CAROLINE MULLER ULBINSKI

Representante das APMF'S dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas.

SONIELI PEDROSO LASCOSKI

Representante do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA DE MATOS SUTIL

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Art.2º - A Equipe Técnica e a Equipe Local do Novo PAR – Plano de Ações Articuladas, devem atuar em conjunto na elaboração e implementação do plano.

§1º A Equipe Técnica, representada pela Coordenação Municipal, é responsável pela gestão do processo em todas as suas etapas e que se estendem do diagnóstico até o monitoramento;

§2º A Equipe Local, além de representar a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, é responsável por subsidiar informações, através de diagnósticos da realidade local, participando na elaboração e monitoramento do plano.

Art.3º - O mandato das equipes corresponde ao período do ciclo do Novo PAR, referente ao quadriênio de 2025 – 2028.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 21 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4680 – de 23/07/2025